

PORTARIA ANAC Nº 2093/SSO, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

Renova a homologação dos cursos teóricos de
PP-A, PC-A, PLA da UNIUBE.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a homologação dos cursos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial de Avião e Piloto de Linha Aérea, parte teórica, pelo período de 5 anos, da Universidade de Uberaba (UNIUBE), situada à Avenida Rondon Pacheco nº 2000, Bairro Lídice, Uberlândia – MG, CEP: 38408-343 conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.140835/2011-79.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO